

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Sr. Paulo Pimenta)

Solicita informações ao Senhor Osmar José Serraglio, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, sobre o envolvimento da Polícia Federal na produção do filme Polícia Federal – A Lei é para todos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao **Senhor Osmar José Serraglio, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, sobre o envolvimento da Polícia Federal na produção do filme Polícia Federal – A Lei é para todos:

- I. Em entrevistas, em diversos meios de comunicação, os realizadores do filme “Polícia Federal- A Lei é para todos”, citam o produtor Tomislav Blazic, como o elo entre a produção do filme e a Polícia Federal, mencionando um acordo na forma de consultoria para receber e trabalhar com as informações privilegiadas repassadas pelo órgão.
- II. É papel da Polícia Federal colaborar em produções cinematográficas?
- III. Em qual legislação a Polícia Federal se baseou para esse tipo de acordo? Solicito a cópia desse acordo.
- IV. Em quais outras produções cinematográficas a Polícia Federal já atuou de forma semelhante? Solicito a cópia de outros acordos semelhantes.

- V. Quais informações privilegiadas a equipe do filme recebeu? Quem autorizou essa divulgação?
- VI. Em entrevista realizada pelo jornalista Fabiano Ristow, o diretor do filme, Marcelo Antunes diz que “polícia não tem a tradição de ficar transmitindo informações, mas dessa vez tiveram interesse em torná-las públicas”.
- VII. Qual o interesse da Polícia Federal em tornar públicas informações de uma operação em curso por meio de um filme? Solicito cópia dessa decisão.
- VIII. Qual o critério adotado pela Polícia Federal para definir quais informações são de interesse público ou não?
- IX. Em outra entrevista concedida ao jornalista Gustavo Foster, Ary Fontoura, um dos atores do filme, disse que a equipe teve acesso aos arquivos da Polícia Federal.
- X. Quem autorizou o acesso aos referidos arquivos? Solicito a relação dos arquivos disponibilizados à equipe e ao ator, e a cópia dessas autorizações.
- XI. É prática comum da Polícia Federal liberar o acesso de equipes de cinema, televisão ou de qualquer cidadão a uma operação não concluída?
- XII. Qual o embasamento legal para permitir esse acesso? Quem o autoriza?
- XIII. Ainda de acordo com o ator Ary Fontoura, a equipe do filme fez uma visita aos presos provisórios da Operação Lava Jato, onde presenciaram uma das visitas de familiares ao empresário Marcelo Odebrecht.
- XIV. Quem autorizou essa atividade do ator e da equipe do filme no interior da penitenciária? Solicito a cópia dessa autorização.
- XV. Qual o embasamento legal para a autorização desse tipo de atividade?
- XVI. Esse acesso é permitido a qualquer pessoa, a qualquer equipe profissional ou somente à equipe do referido filme?

- XVII. A família do empresário citado autorizou que o momento de visita, concedido por lei, fosse observado pelo ator e a equipe do filme? Solicito cópia dessa autorização.
- XVIII. Os presos dessa operação deram consentimento para que sua rotina fosse objeto de laboratório da equipe do filme?
- XIX. A Polícia Federal, conforme divulgado pela imprensa, emprestou equipamentos e cedeu a locação de espaços para a realização do filme.
- XX. Em qual legislação se baseia a Polícia Federal quanto à cedência de espaços, aviões, helicópteros, armas e uniformes para a realização do filme supracitado?
- XXI. Quais os prazos e os custos referentes a cada um dos espaços e dos equipamentos cedidos para a realização desse filme?
- XXII. Solicito cópia do contrato e demais documentos referentes à utilização dos espaços da Polícia Federal e à liberação de equipamentos à equipe do filme.
- XXIII. Em observância às regras de segurança do uso de dependências e equipamentos da Polícia Federal, solicito saber sobre as medidas que foram adotadas.
- XXIV. Os recursos e equipamentos cedidos foram manuseados por pessoas contratadas pelo filme ou pelos agentes da própria Polícia Federal?
- XXV. No caso da contratação de pessoas pela produção do filme, solicito a relação de nomes, qual equipamento cada uma utilizou ou manuseou e a respectiva habilitação para uso de armas, para pilotar helicópteros, entre outros.
- XXVI. No caso da utilização dos recursos humanos próprio da Polícia Federal, solicito a relação dos agentes cedidos, a informação das horas trabalhadas para a equipe do filme, bem como a autorização para o desvio da função.
- XXVII. Considerando a relação entre a Polícia Federal e a produção do filme “Polícia Federal – A Lei é para todos” e o fato da produção afirmar em entrevistas não ter dinheiro público envolvido, mas guardar sigilo

- de seus patrocinadores, solicito saber quais as medidas adotadas por esse órgão para averiguar a procedência desse financiamento.
- XXVIII. A Polícia Federal sabe quem financiou o filme? Teve acesso a documentação da transação financeira referente ao filme? Solicito cópia dessa documentação.
- XXIX. A Polícia sabe qual o montante de recursos gastos nessa produção? Qual a origem dos recursos utilizados? Solicito cópia dessa documentação.
- XXX. Qual o amparo legal para que uma atividade dessa natureza omita a origem dos recursos recebidos e guarde sigilo de seus patrocinadores?
- XXXI. É pertinente a Polícia Federal atuar de forma tão próxima a uma produção cinematográfica sem saber a procedência de recursos financeiros?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento justifica-se pela função de fiscalização e controle dos atos dos Departamentos do Poder Executivo, atribuição constitucional do Poder Legislativo.

Sala das sessões, em 22 de fevereiro de 2017.

Deputado Paulo Pimenta
PT/RS